



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Joelma de Nazaré Araújo Ferreira, Advogada, servidora responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Castanhal, nomeada nos termos da Portaria n.º 014/17-D.A, de 02/01/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 010/010/DA/CMC/2018, referente ao Procedimento de Alteração Contratual, referente ao Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 007/2017-CMC, da Minuta, do referido Termo de Aditamento, tendo por objeto a alteração no Item 9.1 da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 007/2017-CMC, de 05 de maio de 2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Castanhal e a Empresa Francisco Tur Viagens e Turismo LTDA – ME, prorrogando a vigência, do mesmo, por igual e sucessivo período até o dia 04 de maio de 2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo montante estimado de R\$162.523,20 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), conforme processo em comento, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais correlatas, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta Casa de Leis;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta Casa de Leis, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

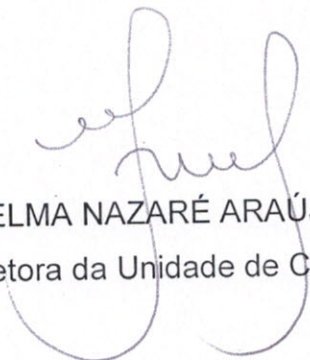


**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para esta Casa de Leis, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Castanhal – PA, 27 de abril de 2018.


JOELMA NAZARÉ ARAÚJO FERREIRA
Diretora da Unidade de Controle Interno